



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 311, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA SISTEMA DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL, PROCESSO Nº 80.034.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de telefonia para sistema de discagem direta a ramal, originou o Contrato nº 311, cuja cláusula vigésima oitava contém previsão de possibilidade de alteração contratual;

Considerando que o contrato firmado, em sua cláusula vigésima quinta, estabelece os nomes dos gestores, os quais a CONTRATANTE necessita proceder a substituição por motivos técnicos, os signatários, com base no artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 311, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica alterada a cláusula vigésima quinta, parágrafo único, quanto os gestores indicados, com a substituição pela nova gestora a servidora Adriana Joaquim de Jesus Ricardo, exercente do cargo de Diretora Financeira, que será substituída pela servidora Andrea Aparecida Alves Salles Vieira, exercente do cargo de Assessor de Serviços Técnicos, em caso de impedimento da primeira.

caA

Fanny lh

Hgf. d



(Adendo Contratual nº 1, sobre o contrato nº 311 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 14 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAÇA
Presidente

ALGAR TELECOM S/A
HERMES GERLOFF DE FREITAS - Procurador
CPF – 279.287.478-39

Testemunhas:

Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6